



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

Lei nº 736/83, de 13 de dezembro de 1.983.

EMENTA: Cria cargos públicos para o pessoal lotado no Centro Social Urbano de Acopiara e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro Único de funcionários da Prefeitura Municipal de Acopiara, os seguintes cargos de provimento efetivo, destinados a regularização do pessoal lotado no CSU D. Mirian Porto Mota, desta cidade: Coordenadora Geral (1); Coordenadora de Arte e Cultura (1); Coordenadora Técnica (1); Coordenadora Administrativa (1); Auxiliar Administrativo (1); Encarregado de Serviços Gerais (2); Visitador Social (2); Costureiras (5); Vigia (5); Monitor de Esportes (1); e Encarregado do Núcleo de Artesão (3).

Art. 2º - As despesas com os vencimentos dos funcionários integrados nos cargos criados na presente Lei, correrão à título da dotação orçamentária 02.03.07.0212- ADMINISTRAÇÃO GRAL.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 13 de dezembro de 1.983.


ANTONIO GASPARD DO VALE

PREFEITO MUNICIPAL